

## DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

### Contributos da FENEI – FEDERAÇÃO NACIONAL DO ENSINO E INVESTIGAÇÃO

No âmbito da Audição Pública sobre Descentralização de Competências na área da educação, temos o seguinte parecer:

1- Revogação do regime jurídico dos contratos interadministrativos de delegação de competências (Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro).

2- Excluir em qualquer eventual descentralização as seguintes matérias:

- Colocação de professores

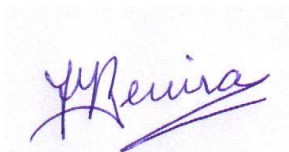
- Definição da rede escolar

- Currículo

3- Admite-se no entanto que o Currículo possa ter uma componente local nunca superior a 20%, devendo ser gerida pelos órgãos competentes do agrupamento de escolas / escola não agrupada.

4- Relativamente a outras ofertas de base local, e sempre que implique a contratação de pessoal docente ou não docente, deverá ser obrigatória a negociação nos termos da lei.

O Presidente da FENEI,



(João Rios)